



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I nº 4.610/2025

Data: 07 de outubro de 2025

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais), conforme complemento em recursos livres ao Biodigestor - Adesão ao Programa Itaipu Mais que Energia.

04 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

04.001 - Divisão Ambiental

18.541.1800-1.049 - Itaipu Mais que Energia

0442	0000	01.07.00.00.2.500.0000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 268,00
------	------	------------------------	-----------------	---	------------

Total.....R\$ 268,00

Art. 2º. Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 0000- R\$ 268,00(Duzentos e sessenta e oito reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 07 de outubro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal